



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.293 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI Nº 3125/16

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 377.200,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	12
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 – Subvenção Santa Casa-Recursos Próprios	3.3.50.43	320.000,00	Tesouro	111
02.07.- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.3.90.30	20.700,00	Tesouro	145
02.07.- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.3.90.39	29.500,00	Tesouro	146
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	176

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com recurso resultante de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64), no valor de R\$ 377.200,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), conforme as fichas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1130 - Construção Escola Bairro Paineira	4.4.90,51	216.000,00	Federal	40
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1134 - Quadra Coberta Av Presbitero	4.4.90,51	104.000,00	Federal	41
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2052 - Subvenção Asilo	3.3.50,43	6.000,00	Tesouro	188
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 - Subvenção CAIS AD	3.3.50,43	5.200,00	Tesouro	192
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 - Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90,30	14.000,00	Tesouro	196
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 - Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90,36	2.000,00	Tesouro	197
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 - Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90,39	24.000,00	Tesouro	198
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 - Manutenção da Assistência Social CRAS	4.4.90,52	6.000,00	Tesouro	199

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 15 de Dezembro de 2016.

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. De Finanças e Planejamento

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo